



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**EDITAL Nº 010/2019 (retificado em 08/11/2019)**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS CAPES/UAB**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para seleção de Bolsistas CAPES/UAB para atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró, oferecendo suporte aos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar profissionais para possível atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró/RN oferecendo suporte aos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, bem como a Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de bolsista CAPES/UAB para eventual atuação na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento do quadro a seguir:

FUNÇÃO	PERFIL
Professor Conteudista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Matemática, Química, Física ou Computação com <del>Doutorado</del> <b>Mestrado</b> na área.</li><li>• Experiência comprovada na função de Professor Conteudista.</li></ul>

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser docente efetivo da UFERSA, estar e manter-se em efetivo exercício na docência durante a vigência do edital.
- 3.2. Possuir a formação requerida para a função conforme item 2.1.
- 3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.4. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- 3.5. Possuir, preferencialmente, experiência em programas de educação à distância.
- 3.6. Possuir 3 anos de experiência no magistério superior na UFERSA.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.2. As inscrições serão realizadas on-line através de link específico no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/> no período de **11/11/2019** até às 23h59 do dia **21/11/2019**.
- 4.3. No dia **22/11/2019** será divulgado a relação de participantes inscritos no processo seletivo através do endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.
- 4.4. No dia **25/11/2019** das 14h às 15h os candidatos inscritos deverão comparecer à sede do NEaD/UFERSA para pôr ordem de chegada realizarem a análise de currículo e entrevista técnica.
  - 4.4.1. Devido a quantidade de inscritos, caso estas etapas ultrapassem os limites do horário de expediente do NEaD/UFERSA, os candidatos presentes receberão uma ficha e deverão comparecer no primeiro horário do expediente seguinte para continuação do processo de análise de currículo e entrevista técnica.
  - 4.4.2. Nesta ocasião o candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios exigidos, conforme especificado abaixo:
    - a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
    - b) Diplomas de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida;
    - c) Diplomas de Pós-Graduação ou certidão equivalente (se houver);
    - a) Comprovante de experiência mínima de 3 (três) ano no Magistério Superior;
    - b) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme previsto no ANEXO I deste edital;
    - c) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
    - d) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
    - e) Comprovante de residência atualizado.
    - f) Declaração que participa de Projeto de pesquisa na área de educação em química, física, matemática ou computação (emissão via SIGAA);
    - g) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital;
    - h) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchido para análise e conferência.
- 4.5. É responsabilidade exclusiva dos candidatos a entrega correta e completa das comprovações solicitadas, sendo canceladas inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com as normas previstas neste edital.
- 4.6. Logo após a entrega documental, será realizada a entrevista técnica na presença da comissão de seleção.
- 4.6. A ausência nestas etapas ocasionará no cancelamento da inscrição neste processo seletivo.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em duas (02) etapas eliminatórias e classificatórias compostas de **Análise de Currículo e Entrevista Técnica**.

#### 5.2. Análise de Currículo:

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se

uma pontuação total que variará de 0 a 100.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

### **5.3. Entrevista técnica:**

5.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional e experiências vivenciadas, em especial com educação à distância.

5.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e na **Entrevista Técnica**.

5.5. Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.5.1. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior experiência na função;
- b) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- c) Maior idade.

5.6. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no item 9 deste Edital.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1. O bolsista CAPES/UAB atuará assessorando e apoiando as ações dos Setores do NEaD/UFERSA em tarefas que envolvem:

- Elaboração de material didático;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para a linguagem da modalidade a distância;
- Revisar, quando for o caso, os elementos de conteúdo do material didático;

6.2. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista CAPES/UAB.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 9 deste edital.

7.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – **Edital 010/2019**” e no conteúdo deve constar o nome do candidato, além da justificativa/argumentação defendida.

7.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

7.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **8. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO**

8.1. Os candidatos constituirão uma lista para Cadastro de Reserva. Após divulgação do resultado final, poderá haver convocação de candidatos aprovados à medida que forem surgindo novas vagas. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – **Edital 010/2019**”.

8.2. Em caso de convocação será solicitado entrega da ficha de cadastro da CAPES/UAB, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e com firma reconhecida.

8.3. As documentações recebidas no ato da inscrição serão aproveitadas para fins de vinculação em caso de convocação, podendo ser solicitados documentos complementares.

8.4. As vinculações ocorrerão no período de um ano com renovação de acordo com as necessidades do NEaD, podendo ser:

8.5. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.

8.6. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

8.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do NEaD/UFERSA, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	21/10/2019
Realização de inscrição online	11/11/2019 à 21/11/2019
Divulgação das inscrições recebidas	22/11/2019
Etapas de análise curricular e entrevista técnica	25/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	26/11/2019
Período para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	28/11/2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.

10.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2019.

**MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS**  
Coordenadora NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

**ANEXO I - ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

**FUNÇÃO: Professor Conteudista**

Comprovações	Declarado	Validado
<b>Pós-Graduação</b> (máximo 30 pontos) Especialização – 15 Mestrado – 25 Doutorado - 30		
<b>Experiência em Educação a Distância</b> (máximo 35 pontos) <b>Como Professor</b> 01 a 02 anos – 05 / 03 a 04 anos – 10 / 05 a 06 anos – 15 / 07 a 08 anos – 25 / Acima de 10 anos – 35 <b>Em Tutoria</b> 01 a 02 anos – 05 / 03 a 04 anos – 10 / 05 a 06 anos – 15 / 07 a 08 anos – 25 / Acima de 10 anos – 35		
<b>Curso de Formação na área de Educação a Distância</b> (máximo 35 pontos) Até 20 horas – 05 / Entre 21 a 59 horas – 15 / Entre 60 a 99 horas – 25 / Acima de 100 horas – 35 <i>Considerar acúmulo de horas</i>		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS**

Nome	
------	--

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **bolsista CAPES/UAB** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato